



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 002/2021

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO**, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que estão abertas, a partir de **10 de março de 2021** as inscrições para o **Credenciamento de Empresas / Clínicas para a Realização de Exames de Imagem**.

### 2 – DOS SERVIÇOS

2.1 – **Credenciamento de Empresas / Clínicas para a Realização de Exames de Imagem** para o Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, conforme definido no **Anexo “III”** deste Edital.

### 3 – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

3.1 - Poderão credenciar-se a prestar os serviços referidos no item anterior pessoas jurídicas privadas ou públicas, lucrativas ou não, desde que atendidas as disposições deste Edital.

3.2 - O credenciamento não será processado por seleção dos inscritos, mas concedido a todos aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as demais condições estabelecidas neste Edital e nos Termos da Minuta de Contrato (**anexo “II”**, deste edital) a ser firmado entre as partes.

3.3 – O credenciamento poderá ocorrer **em 01(um) ou mais itens** constantes do **Anexo III** deste Edital, a critério do proponente.

### 4 – DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

4.1 - Os usuários dos serviços referidos no item 2, são usuários do Fundo Municipal de Saúde do Município de Erval Velho - SC.

4.2 - O credenciamento objetiva oferecer aos usuários o direito de escolher quem lhes prestará os serviços pretendidos, baseados nas suas necessidades e no grau de confiança depositado no profissional ou instituição escolhida.

### 5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

5.1 - As condições do credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Fundo Municipal de Saúde são universais e, portanto, sob mesmas condições para todos, razão pela qual são firmadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto o Fundo Municipal de Saúde como os prestadores de serviços, após o seu credenciamento.

5.2 - O credenciamento se dará após a análise e aprovação dos documentos anexados ao **Requerimento de Inscrição e Credenciamento – Anexo I** pela Comissão de Licitações e firmado através do Termo de Contrato, **anexo “II”** deste Edital.

### 6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

6.1 - As inscrições para o Credenciamento se darão a partir de **10 de março de 2021**, através da entrega do **Requerimento de Inscrição e Credenciamento – Anexo I** acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

*consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;*

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).*
- d) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, relativa ao domicílio do licitante;*
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.*
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.*
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.*
- h) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.*
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho*
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias. Em se tratando do Poder Judiciário de Santa Catarina, a Certidão deverá ser emitida tanto no sistema e-Proc (atual), quanto no e-SAJ (antigo). No caso de comarca com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.*
- k) Declaração de que a empresa atende o disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal.*
- l) Declaração de que cumpre o art. 54, I, "a" da Constituição Federal, que diz o seguinte: " Art. 54 Os Deputados e Senadores não poderão: I - Desde a expedição do diploma: a) Firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes" e o Art. 54, II, "a" que diz o seguinte: " II - Desde a posse: a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada*
- m) Declaração de concordância com as todas as condições estabelecidas neste Edital e com a Tabela de Valores para este Credenciamento.*
- n) Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário das atividades prestadas, de conformidade com o objeto contratual e compatível com o objeto deste credenciamento.*
- o) Registro ou inscrição da empresa nos órgãos de controle e fiscalização do exercício da atividade profissional.*
- p) Diploma e registro do responsável técnico da empresa no conselho profissional da categoria.*

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

- q) Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais a ela vinculados, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- r) Comprovação de capacidade para o fornecimento do objeto deste Edital, mediante atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante conferência da cópia com o original.

6.3 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pela Comissão Permanente de Licitações, no respectivo site do órgão emissor

6.4 - Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 30 (trinta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

6.6 - A falta de quaisquer dos documentos acima mencionados é razão para o indeferimento do **Requerimento de Inscrição e Credenciamento**

## 7- DA PROPOSTA

1.1. A proponente deverá entregar sua **Proposta** juntamente com o **Requerimento de Inscrição e Credenciamento – Anexo I**.

1.2. A proponente deverá discriminar em sua proposta os serviços que se propõe a prestar, descritos no **Anexo III – Tabela de Procedimentos e Valores Fixados**, em conformidade com o valor fixado para os mesmos.

1.2.1. Os valores referidos no **Anexo III – Tabela de Procedimentos e Valores Fixados** são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra, leis sociais e trabalhistas, custos de transporte e deslocamentos, administração e lucros, bem como equipamentos necessários ao atendimento do objeto.

1.3. É expressamente vedado à CREDENCIADA a cobrança de valores adicionais aos especificados no **Anexo III – Tabela de Procedimentos e Valores Fixados**, sob pena de descredenciamento e demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

1.4. A proposta deverá ser apresentada datada e assinada, em papel timbrado ou carimbado que a identifique, contendo o CNPJ/MF, a razão ou denominação social, endereço, telefone, fax e/ou e-mail, preferencialmente impressa ou datilografada, sem ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

1.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da documentação.

## 8 - DO JULGAMENTO

2.1. A Comissão de Licitações poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

2.2. Após a análise da documentação, a **Comissão de Licitações emitirá parecer quanto à Aceitação ou Recusa do Credenciamento.**

2.2.1. Ocorrendo a aceitação será firmado com a proponente o **Termo de Contrato**, em conformidade com a minuta do **Anexo II**.

2.2.2. A recusa do Credenciamento será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos neste Edital.

## 9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

9.1 - O prazo de vigência do Credenciamento será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,.

9.2 - A prorrogação prevista no subitem 9.1 deverá ser requerida pelo órgão interessado ou pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores a data do término da vigência do respectivo Termo de Contrato.

9.3 Para efetuar o descredenciamento o Profissional deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado à autoridade do Fundo Municipal de Saúde, com um prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

9.4 Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução o **Senhor Neimar Luiz Tonial** a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral do Termo de Contrato, do edital e das Atas de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição ora delegada.

## 10 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – Os serviços serão prestados aos pacientes que forem devidamente encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante formulário de requisição contendo autorização expressa;

10.2 – A credenciada deverá realizar os procedimentos em seu estabelecimento.

10.3 - O agendamento de exames só poderá ser feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho.

10.4 - Na execução do objeto deste credenciamento a empresa credenciada deverá manter cadastro dos usuários do SUS encaminhados pela mesma, que permita o monitoramento, o controle e a supervisão dos serviços;

10.5 – A escolha da empresa/clínica credenciada ficará a critério do usuário.

10.6 - A empresa credenciada não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores fixados para os serviços prestados.

10.7 – Os quantitativos descritos para cada item poderão sofrer acréscimos ou supressões a critério

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

do Fundo Municipal de Saúde, observada a limitação legal.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES:**

### **11.1 - Da Credenciada:**

11.1.2 Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, em especial ao descrito no item **10 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, bem como da proposta apresentada, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

11.1.3 Manter sempre atualizado e assegurar ao paciente acesso ao seu prontuário;

11.1.4 Garantir a confiabilidade dos dados e informações do paciente;

11.1.5. Esclarecer aos pacientes sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

11.1.6. Justificar a Fundo Municipal de Saúde, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento;

11.1.7. Facilitar à Fundo Municipal de Saúde o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, de acordo com a Lei 8.080/90;

11.1.8. Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo.

11.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários do pessoal porventura empregado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, responsabilidade por indenizações devidas a terceiros, seguro de pessoas e bens, enquanto persistir responsabilidades perante o Termo de Credenciamento;

11.1.10. Responsabilizar-se por despesas de responsabilidade técnica, materiais necessários aos exames.

11.1.11. Utilizar somente mão-de-obra especializada na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;

11.1.12. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos seus serviços;

11.1.13. Informar ao Fundo Municipal de Saúde, o quantitativo mensal de procedimentos realizados, quando solicitado;

11.1.14. Manter-se, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento;

11.1.15. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Contrato.

### **11.2. Do Fundo Municipal de Saúde:**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

11.2.1. Efetuar, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, o pagamento à credenciada, de acordo com o item 13, subitem 13.1, deste Edital;

11.2.2. Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.2.3. Observar para que durante a execução do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.4. Emitir autorização individualizada para a realização das consultas e/ou procedimentos

## 12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço proposto pela licitante vencedora é **fixo e irrevogável pelo prazo de 12 (doze) meses**. Os valores serão reajustados somente em caso de reajuste da Tabela do SUS.

## 13 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - A remuneração dos serviços previstos no item 2 se dará unicamente com base na **Tabela de Procedimentos e Valores Fixados (Anexo “III”)**.

13.2 – O valor de gastos estimado para o ano de 2021 é de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.

13.3 - O pagamento será feito com recursos próprios ou de convênio, mensalmente, sempre até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, e mediante apresentação da Nota Fiscal e respectivas requisições.

**13.4 - É expressamente proibido qualquer tipo de cobrança diretamente dos usuários.**

13.5 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, aprovado para o exercício de 2021, através da Lei Municipal nº 1534/2020, através da seguinte classificação:

Órgão: 09.00/ Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho

Unidade: 09.01/ Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho

Proj/Ativ: 2.032/ Manutenção das Ações Gerais da Saúde

## 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. *Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão, aplicar à CREDENCIADA as seguintes sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93:*

a. *Advertência;*

b. *Multa na forma prevista no subitem 15.2;*

c. *Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;*

d. *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

15.2. *Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total contratado, quando a CREDENCIADA:*

a. *Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;*

b. *Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;*

c. *Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;*

d. *Desatender as determinações do Fundo Municipal de Saúde;*

e. *Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;*

f. *Não iniciar, sem justa causa, a execução do Termo de Contrato no prazo fixado;*

g. *Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;*

h. *Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao Município e/ou a terceiros, independente da obrigação em reparar os danos causados.*

15.2.1. *As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.*

15.2.2. *As multas aplicadas na execução do Termo de Contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, a critério exclusivo do Município, e quando for o caso, cobradas judicialmente.*

## 16. INSTRUÇÕES PARA RECURSOS:

16.1. *Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida ao Fundo Municipal de Saúde.*

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - *Esclarecimentos relativos ao presente Edital de Credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Erval Velho, situada na Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho, ou através do email [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br).*

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

17.2 – O Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93.

17.3 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes ao Fundo Municipal de Erval Velho não serão consideradas como motivos para impugnações ou recursos.

17.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

17.5 - A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

17.6 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos do inciso IV do artigo 87 do mesmo diploma legal.

17.7 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Herval D'Oeste/SC, excluído qualquer outro.

## 18 - DOS ANEXOS AO EDITAL

18.1 - Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- I. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO;
- II. MINUTA DE CONTRATO.
- III. TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO

Erval Velho – SC, 10 de março de 2021.

Neimar Luiz Tonial  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Visto Jurídico  
Patrick Willian da Silva

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 002/2021

### ANEXO "I"

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Requerente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Sócio Proprietário: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Conta corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Erval Velho - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Requerente

Visto em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

.....  
Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 002/2021

### ANEXO "II"

#### MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº 00xx/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.490.261/0001-90, com sede na Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho, neste ato representado pelo seu Gestor Senhor Neimar Luiz Tonial, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa..... inscrita no CNPJ-MF sob o nº ..... com sede na ..... representada neste ato, pelo seu ..... Senhor..... inscrito no CPF-MF sob o nº..... doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Edital de Credenciamento Universal nº 002/2021**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A **CONTRATADA** prestará serviços de **Realização de Exames de Imagem** aos usuários do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, conforme Tabela de Valores para Credenciamento, e nos termos do **Edital de Credenciamento Universal nº 002/2021**.

1.2. Os serviços que a **CREDENCIADA** se compromete a prestar, em conformidade com as especificações do **Anexo III do Edital de Credenciamento Universal nº 002/2021**, são os seguintes:

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR PROCEDIMENTO R\$
------	--------------	---------------------------------------

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1.1. A **CREDENCIADA** deverá realizar os procedimentos em seu estabelecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde;

2.1.2. Os serviços serão executados aos pacientes que forem devidamente encaminhados pela Fundo Municipal de Saúde, mediante formulário de requisição contendo autorização expressa;

2.1.3. O agendamento de exame só poderá ser feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho;

2.2. Na execução do objeto deste credenciamento a **CREDENCIADA** deverá manter cadastro dos usuários do SUS encaminhados pela mesma, que permita o monitoramento, o controle e a supervisão dos serviços

2.3. A escolha da empresa/clínica credenciada ficará a critério do usuário.

2.4. A **CREDENCIADA** não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores fixados para os serviços prestados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**

3.1. **Responsabilidades da Credenciada:**

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

3.1.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta apresentada, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

3.1.2. Manter sempre atualizado e assegurar ao paciente acesso ao seu prontuário;

3.1.3. Garantir a confiabilidade dos dados e informações do paciente;

3.1.4. Esclarecer aos pacientes sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

3.1.5. Justificar ao Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento;

3.1.6. Facilitar ao Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, de acordo com a Lei 8.080/90;

3.1.7. Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo.

3.1.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários do pessoal porventura empregado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, responsabilidade por indenizações devidas a terceiros, seguro de pessoas e bens, enquanto persistir responsabilidades perante o Termo de Credenciamento;

3.1.9. Responsabilizar-se por despesas de responsabilidade técnica, materiais necessários aos exames/consultas;

3.1.10. Utilizar somente mão-de-obra especializada na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;

3.1.11. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos seus serviços;

3.1.12. Informar ao Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, o quantitativo mensal de procedimentos realizados, quando solicitado;

3.1.13. Manter-se, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento;

3.1.14. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Contrato.

## 3.2. Do Contratante:

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

3.2.1. Efetuar, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, o pagamento à credenciada, de acordo com a cláusula quarta deste Termo.

3.2.2. Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

3.2.3. Observar para que durante a execução do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.4. Emitir autorização individualizada para a realização das consultas e/ou procedimentos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. A remuneração a que fará jus a CREDENCIADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores discriminados no subitem 1.2 deste instrumento;

4.2. O Município, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, efetuará os pagamentos através de DOC Eletrônico direto na conta da CREDENCIADA, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório comprobatório da execução dos serviços, das autorizações emitidas pela Fundo Municipal de Saúde e da Nota Fiscal/Fatura, atestados por servidor municipal designado.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO, e ter a mesma razão social e CNPJ/MF dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do **Termo de Contrato e do Edital de Credenciamento 002/2021 FMS**.

4.3.1. Anexo à Nota Fiscal, em papel timbrado, deverá ser informado o endereço completo da empresa, telefone, nome e nº do banco, nome e nº da agência e o nº da conta corrente, para fins de DOC Eletrônico.

4.3.2. As faturas que não estiverem corretamente formuladas serão devolvidas dentro do prazo de sua conferência à CREDENCIADA e o tempo de tramitação será desconsiderado.

4.4. Constituem ônus exclusivo da CREDENCIADA, quaisquer alegações de direito, seja do Órgão Fiscalizador, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na fatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

5.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto na Tabela de Valores para Credenciamento.

5.2. O valor de gasto estimado para o ano de 2021 é de R\$ (...).

5.3. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval velho, SC, aprovado para o exercício de 2021, através da Lei Municipal nº 1534/2020, através da seguinte classificação:

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

Órgão: 09.00/ Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho  
Unidade: 09.01/ Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho  
Proj/Ativ: 2.032/ Manutenção das Ações Gerais da Saúde

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

6.1 O prazo de vigência do Credenciamento será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,.

6.2 - A prorrogação prevista no subitem 9.1 deverá ser requerida pelo órgão interessado ou pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores a data do término da vigência do respectivo Termo de Contrato.

6.3 Para efetuar o descredenciamento o Profissional deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado à autoridade do Fundo Municipal de Saúde, com um prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

6.4 Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução o **Senhor Neimar Luiz Tonial** a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral do Termo de Contrato, do edital e das Atas de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição ora delegada.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão, aplicar à CREDENCIADA as seguintes sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93:

a. Advertência;

b. Multa na forma prevista no subitem 7.2;

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total contratado, quando a CREDENCIADA:

a. Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;

b. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

c. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d. Desatender as determinações do Fundo Municipal de Saúde

e. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

f. Não iniciar, sem justa causa, a execução do Termo de Contrato no prazo fixado;

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

g. Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

h. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao Município e/ou a terceiros, independente da obrigação em reparar os danos causados.

7.2.1. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo

7.2.2. As multas aplicadas na execução do Termo de CONTRATO serão descontadas dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, a critério exclusivo do Município, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 São partes integrantes deste Termo, como se nele estivessem transcritos, a proposta da CREDENCIADA no que couber, o **Edital de Credenciamento nº 002/2021 FMS** e seus anexos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

8.3 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste – SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

9.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Erval Velho – SC,....., de....., de 2021.

Neimar Luiz Tonial  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contratada

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

### ANEXO III

#### TABELAS DE PROCEDIMENTOS E VALORES FIXADOS

ITEM	PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	VALOR A SER PAGO POR PROCEDIMENTO R\$
01	RM – COLUNA LOMBAR	R\$ 268,75
02	RM – COLUNA SACRAL OU SACROCOCCÍGEA OU SACROCÓCIX	R\$ 268,75
03	RM – ABDOME SUPERIOR	R\$ 268,75
04	RM – ABDOME INFERIOR	R\$ 268,75
05	RM – PELVE	R\$ 268,75
06	RM – PRÓSTATA	R\$ 268,75
07	RM – COLANGIORRESSONÂNCIA	R\$ 268,75
08	RM – UORRESSONÂNCIA	R\$ 268,75
09	RM – CRÂNIO	R\$ 268,75
10	RM – SEIOS DA FACE OU FACE	R\$ 268,75
11	RM – ÓRBITAS	R\$ 268,75
12	RM – HIPÓFISE	R\$ 268,75
13	RM – FOSSA POSTERIOR	R\$ 268,75
14	RM - PESCOÇO	R\$ 268,75
15	RM – GLANDULAS SALIVARES	R\$ 268,75
16	RM – OMBRO UNILATERAL	R\$ 268,75
17	RM – PLEXO BRAQUIAL UNILATERAL	R\$ 268,75
18	RM – COTOVELO UNILATERAL	R\$ 268,75
19	RM – ANTEBRAÇO UNILATERAL	R\$ 268,75
20	RM – PUNHO UNILATERAL	R\$ 268,75
21	RM – MÃO UNILATERAL	R\$ 268,75
22	RM – DEDO DA MÃO UNILATERAL	R\$ 268,75
23	RM – BACIA	R\$ 268,75
24	RM – QUADRIL UNILATERAL	R\$ 268,75
25	RM – SÍNFISE PÚBLICA	R\$ 268,75
26	RM – COXA OU FÊMUR UNILATERAL	R\$ 268,75
27	RM – JOELHO UNILATERAL	R\$ 268,75
28	RM – PERNA UNILATERAL	R\$ 268,75
29	RM – TORNOZELO UNILATERAL	R\$ 268,75
30	RM – PÉ UNILATERAL	R\$ 268,75
31	RM – RETROPÉ UNILATERAL	R\$ 268,75
32	RM – ANTEPÉ UNILATERAL	R\$ 268,75
33	RM – DEDO PÉ UNILATEAL	R\$ 268,75
34	RM – PARTES MOLES	R\$ 268,75
35	RM – COLUNA CERVICAL	R\$ 268,75
36	RM – COLUNA DORSAL	R\$ 268,75
37	RM – SACROILÍACAS	R\$ 268,75

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

38	RM – MAMAS	R\$ 268,75
39	RM – BRAÇO	R\$ 268,75
40	RM – SELA TURCICA	R\$ 268,75
41	RM – OUVIDO	R\$ 268,75
42	RM – ATM	R\$ 268,75
43	RM – TENDÃO DE AQUILES	R\$ 268,75
44	RM – COLUNA LOMBO SACRA	R\$ 268,75
45	RM – MAXILAR	R\$ 268,75
46	RM – CALCÂNEO	R\$ 268,75
47	RM – CLAVICULA	R\$ 268,75
48	RM – TÓRAX	R\$ 268,75
49	RM – PÚBIS	R\$ 268,75
50	RM – CÔCCIX	R\$ 268,75
51	CONTRASTE PARA RM	R\$ 110,00
<b>PROCEDIMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA</b>		
52	APARELHO URINARIO FEMININO	R\$ 90,00
53	APARELHO URINARIO MASCULINO	R\$ 90,00
54	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$ 230,00
55	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$ 230,00
56	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIIS	R\$ 230,00
57	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R\$ 230,00
58	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	R\$ 230,00
59	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS)	R\$ 250,00
60	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$ 230,00
61	DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	R\$ 230,00
62	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$ 230,00
63	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$ 230,00
64	TIREÓIDE COM DOPPLER	R\$ 230,00
65	TRANSFONTANELA	R\$ 90,00
66	US - PELVICO	R\$ 90,00
67	US - ABDOME INFERIOR FEMININO	R\$ 90,00

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-

	(BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXO	
68	US - ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS	R\$ 90,00
69	US - ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS)	R\$ 100,00
70	US - ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, RINS, BEXIGA, AORTA, VEIA)	R\$ 110,00
71	US - APARELHO URINÁRIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 90,00
72	US - ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	R\$ 80,00
73	US - ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS OU MÚSCULO	R\$ 90,00
74	US - GLÂNDULAS SALIVARES (TODAS)	R\$ 90,00
75	US - GLOBO OCULAR - BILATERAL	R\$ 90,00
76	US - MAMAS	R\$ 90,00
77	US - OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$ 90,00
78	US - OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 250,00
79	US - OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R\$ 380,00
80	US - OBSTÉTRICA	R\$ 90,00
81	US - ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CR	R\$ 90,00
82	US - PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 90,00
83	US - PRÓSTATA TRANSRETAL (NÃO INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	R\$ 90,00
84	US - TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 90,00
85	US - TRANSVAGINAL (ÚTERO, OVÁRIO, ANEXOS E VAGINA)	R\$ 90,00
<b>PROCEDIMENTO DE RAIOS X</b>		
86	RX - A.T.M (ART. TEMPORO MANDIBULAR)	R\$ 50,00
87	RX - ABDOME AGUDO	R\$ 150,00
88	RX - ABDOME SIMPLES	R\$ 50,00
89	RX - ADENÓIDES (CAVUM)	R\$ 50,00
90	RX - ANTEBRAÇO AP+P	R\$ 50,00

91	RX – ANTEPÉ	R\$ 50,00
92	RX - ARCOS COSTAIS UNILATERAL AP+OBLIQUA	R\$ 50,00
93	RX - ART.SACRO ILIACA UNILATERAL AP+OBLIQUA	R\$ 50,00
94	RX - ATM AP+AXIAL UNILATERAL	R\$ 50,00
95	RX - AXIAL PATELAR UNILATERAL	R\$ 30,00
96	RX - AXILAR ( ARTICULAÇÃO )	R\$ 30,00
97	RX - BACIA AP ORTOSTÁTICO	R\$ 50,00
98	RX - BACIA AP	R\$ 50,00
99	RX - BRAÇO AP+P	R\$ 50,00
100	RX - CALCÂNEO AP+AXIAL	R\$ 50,00
101	RX - CLAVÍCULA AP+ZANCA	R\$ 50,00
102	RX - CÓCCIX AP+P	R\$ 50,00
103	RX - COLUNA CERVICAL AP+P	R\$ 50,00
104	RX - COLUNA CERVICO-TORACICA AP+P	R\$ 50,00
105	RX - COLUNA DORSAL (TORÁCICA) AP+P	R\$ 50,00
106	RX - COLUNA LOMBAR AP+P	R\$ 50,00
107	RX - COLUNA LOMBO-SACRA AP+P	R\$ 50,00
108	RX - COLUNA TÓRACO-LOMBAR AP+P	R\$ 50,00
109	RX - COSTELA HEMOTORAX AP+OBLIQUA UNILATERAL	R\$ 50,00
110	RX - COTOVELO AP+P	R\$ 50,00
111	RX - COXA AP+P	R\$ 50,00
112	RX - CRÂNIO AP+P	R\$ 50,00
113	RX - DEDO AP+P	R\$ 50,00
114	RX - ESTERNO AP+P	R\$ 50,00
115	RX - FÊMUR AP+P	R\$ 50,00
116	RX - INCIDENCIA ADICIONAL DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 30,00
117	RX - JOELHO AP+P	R\$ 50,00
118	RX - MANDÍBULA	R\$ 50,00
119	RX - MÃO AP+P	R\$ 50,00
120	RX - MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	R\$ 50,00





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

121	RX - NARIZ	R\$ 50,00
122	RX - OBLIQUAS	R\$ 30,00
123	RX - OMBRO AP+P	R\$ 50,00
124	RX - OSSOS DA FACE AP+P	R\$ 50,00
125	RX - OUVIDO(MASTOIDE)	R\$ 50,00
126	RX - PATELA UNILATERAL	R\$ 30,00
127	RX - PÉ AP+P	R\$ 50,00
128	RX - PELVE(BACIA) AP	R\$ 50,00
129	RX - PERNA AP+P	R\$ 50,00
130	RX - PUNHO AP+P	R\$ 50,00
131	RX - QUADRIL 2 POSIÇÕES UNILATERAL	R\$ 50,00
132	RX - SACRO AP+P	R\$ 50,00
133	RX - SEIOS DA FACE	R\$ 50,00
134	RX - SELA TURCICA	R\$ 50,00
135	RX - TÓRAX AP	R\$ 50,00
136	RX - TÓRAX PA	R\$ 50,00
137	RX - TORAX PA+P	R\$ 60,00
<b>PROCEDIMENTO DE COLONOSCOPIA</b>		
138	COLONOSCOPIA	R\$ 350,00
<b>PROCEDIMENTO DE ENDOSCOPIA</b>		
139	ENDOSCOPIA	R\$ 350,00
<b>PROCEDIMENTO DE TOMOGRAFIA</b>		
140	TOMOGRAFIA CRANIO	R\$ 200,00
141	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR	R\$ 200,00
142	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL	R\$ 200,00
143	TOMOGRAFIA COLUNA DORSAL	R\$ 200,00
144	TOMOGRAFIA UROTOMOGRAFIA	R\$ 300,00
145	TOMOGRAFIA PESCOÇO	R\$ 200,00
146	TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL	R\$ 300,00

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

147	TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR	R\$ 200,00
148	TOMOGRAFIA ABDOME INFERIOR	R\$ 200,00
149	TOMOGRAFIA TORAX	R\$ 200,00
150	TOMOGRAFIA PELVE	R\$ 200,00
151	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÕES	R\$ 200,00
151	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	R\$ 100,00

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90-